



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA-TO
CNPJ Nº: 04.532.991/0001-04**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025

Processo Administrativo nº 002/2025 – Inexigibilidade nº 002/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA – TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 04.532.991/0001-04, com sede na Rua Tertuliano Santos, Quadra 08, Lote 128, Centro, CEP 77.328-000, Lavandeira/TO, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Edilson da Rocha Pereira, portador do CPF nº 767.339.121-04 e RG nº 083-743 SSP/TO, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa L & F CONTABILIDADE LTDA (Pontual Assessoria Contábil), inscrita no CNPJ sob nº 13.829.472/0001-01, com sede na Rua Uiatan Cavalcante, s/n, Casa 365, Centro, CEP 77.350-000, Combinado/TO, neste ato representada por seus sócios Frederico de Paula Cordeiro e Luiz Augusto Oliveira Gomes, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025, com fundamento no artigo 65 da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o primeiro aditamento ao Contrato nº 002/2025, visando à prorrogação de prazo, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original, que se encerraria em 31/12/2025, para o período de 05/01/2026 a 31/12/2026, conforme interesse e conveniência da Administração, nos termos do artigo 65, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA-TO
CNPJ Nº: 04.532.991/0001-04

O valor global do contrato é de R\$ 88.400,00 (oitenta e oito mil e quatrocentos reais), correspondentes a 13 (treze) parcelas mensais de R\$ 6.800,00 (Seis Mil e Oitocentos Reais), a serem pagos mediante a efetiva prestação dos serviços e apresentação de nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Ficha	Valor Anual
01.01.01.031.0001.2.001	3.3.90.35	1.500.0000	00294	R\$ 88.400,00

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA

A prorrogação se justificam pela necessidade de continuidade dos serviços técnicos especializados em contabilidade pública, essenciais para:

- elaboração de balancetes mensais e balanço anual;
- atendimento às exigências do TCE/TO;
- manutenção da regularidade contábil da Câmara Municipal.

O preço contratado encontra-se compatível com a Tabela de Honorários Contábeis – PH CASP 2024 (SESCAP/TO) e pesquisas de contratos firmados por outras Câmaras Municipais do Tocantins, atestando a razoabilidade e economicidade, em conformidade com os princípios da Administração Pública.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 002/2025, que não conflitarem com o presente aditivo.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA-TO
CNPJ Nº: 04.532.991/0001-04**

Lavandeira TO, 17 de Dezembro de 2025.

**EDILSON DA ROCHA PEREIRA
CPF Nº. 767.339.121-04 e RG Nº. 083-743 SSP-TO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº: 01.892.444.0001-41
CONTRATANTE**

**L & F CONTABILIDADE LTDA
(PONTUAL ASSESSORIA CONTÁBIL)
CNPJ Nº 13.829.472/0001-01
FREDERICO DE PAULA CORDEIRO,
RG nº 332.234 SSP-TO
CRC 001915/O-9
CPF nº 712.127.441-87
CONTRATADA**

TESTEMUNHA: _____
CPF: _____

TESTEMUNHA: _____
CPF: _____